



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	371- PE 128/12	
Em	01	de 11 de 2012

Ofício 849/2012-GP

Montenegro, 1.º de novembro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 128/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei que tem por objetivo celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 1.031,85m², bem como repasse financeiro e isenção de tributos à Cooperativa dos Citricultores Ecológicos do Vale do Cai Ltda - ECOCITRUS.

Trata-se de uma Concessão de Direito Real de Uso de um imóvel com área de 1.031,85m², com edificação de um prédio de alvenaria com 728,61m², situado à rua João Pessoa, n.º 457, Bairro Centro, neste Município de Montenegro, sob Matrícula n.º 41.017, do Livro 2, fls. 01 e 01v do Registro de Imóveis de Montenegro, com a intenção de legalizar a ocupação que já existe desde 2002, quando o imóvel ainda estava sob o domínio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Ocorre que em 17 de maio de 2005, através da Lei n.º 12.271, o Governo do Estado doou o imóvel ao nosso Município, razão pela qual necessitamos regulamentar o uso do mesmo.

Desta forma, encaminho o projeto de lei somente neste momento, tendo em vista que o prédio de alvenaria de 728,61m² não havia sido lançado no registro de imóvel de Montenegro pelo Governo do Estado, o que foi solucionado em 2010, conforme Matrícula n.º 41.017, do Livro 2, fls. 01 e 01v.

Saliento, ainda, que o recurso financeiro a ser repassado deverá ser utilizado na implantação de uma fábrica de sucos e óleos na localidade de Pesqueiro, o que proporcionará um maior valor agregado aos associados da cooperativa.

Por fim, destaco que a ECOCITRUS é uma cooperativa que se destaca pela sua organização e desempenho em promover a produção primária em nosso Município.

Diante do exposto, cabe enquadrar a referida empresa na Lei n.º 3.739, de 13 de junho de 2002 e suas alterações.

Informo que atenderá o repasse do recurso no ano de 2012 a dotação orçamentária n.º 04.01.22.661.0174.1403.3.3.60.41.00.00.00-120 - SMIC - SMIC-Administração - Indústria - Promoção Industrial - Incentivo ao desenvolvimento industrial - Incentivos - Incentivos.

Anexo o processo administrativo n.º 6108/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES